



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

*Providente-se a respeito*

*Sala das Sessões, 11 de Junho de 1991.*

REQUERIMENTO

Nº 96/91

**PRESIDENTE**

Segundo preconiza a lei, ao Prefeito incumbe dar ' publicidade não só as leis, mas a todos atos oficiais da Prefeitura de efeito externo e de interesse público.

Também podem ser incluídos na categoria de atos ' não normativos e objeto de publicação resumida, "comunicados" e ' "esclarecimentos", desde que sejam de real interesse público.

Estranha a matéria publicada na edição do Jornal ' "O Movimento", edição de 09 de junho p. passado, sob o título - ' "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - Departamento de Recursos Humanos - Nota de Esclarecimento", onde se pretendeu prestar es- ' clarecimento público a respeito de concurso público promovido pe- ' la Administração.

Ao nosso ver, a aludida manifestação reproduz ' tão somente, uma satisfação pessoal do servidor signatário e in- ' teressado perante o jornal, já que a matéria publicada na edição ' do dia 02 de junho do corrente, é de exclusiva responsabilidade ' da imprensa, não se vislumbrando qualquer conexão com o interesse público.

Ademais, é bom não se esquecer, que o Prefeito ' não delegou competência para publicação de atos da administração ' pública, uma vez que essa matéria é de exclusiva competência do ' Chefe do Executivo.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios ' regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefei- ' to Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) O Executivo concordou com a referida publica- ' ção no Jornal " O Movimento" ?

2) A Administração Pública pagou ou irá pagar a ' noticiada matéria publicada na imprensa local ? Qual o valor ?

Sala das Sessões, 11 de Junho de 1991.

Ver. Paulo Cesar Sacramento